

OFÍCIO Nº 015/2024 - CMC/PRESIDENCIA

Codajás, 27 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal de Codajás
NESTA

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo.

Excelentíssimo Prefeito,

ENCAMINHO a Vossa Excelência **OS AUTÓGRAFOS DE LEI Nº 07, 08 E 09** referente aos projetos de Leis.

Os referidos Projetos de Leis tramitaram observando todos os preceitos legais e foram devidamente aprovados, e para a continuação e observância do devido Processo Legislativo, encaminho a Vossa Excelência para que sejam então sancionados pelo Poder Executivo NOS TERMOS DOS AUTÓGRAFOS EM ANEXO.

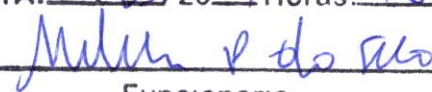
Atenciosamente,



ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA

Presidente

Biênio 2023/2024

ESTADO DO AMAZONAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS	
CNPJ: de Nº 04.261.331/0001-75	
Rua 05 de Setembro, 592 - Centro	
PROTOCOLO Nº	10087
DATA: 27/03/2024	Horas: 11:26
	
Funcionario	

AUTOGRAFO Nº 009 DE 27 DE MARÇO DE 2024

REF. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 401/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, ANEXO II, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTO PARTE I - EDUCAÇÃO E PARTE II - ÁREA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS** por seu Presidente e no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado o anexo II da lei Municipal 401/2019 que dispõem sobre a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério e servidores das áreas administrativas parte I e parte II, que vigorara conforme anexo único desta LEI.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correção em dotações previstas no orçamento para o exercício financeiro de 2024 destinado a secretaria municipal de educação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

**TABELA DE VENCIMENTOS
PRTE I – EDUCAÇÃO**

CARGO	CLASSE	REFERENCIAS												
		A		B		C		D		E		F		G
PROFESSOR 20 HORAS	4º - CLASSE - DOUTORADO	R\$ 6.479,26	5%	R\$ 6.803,23	10%	R\$ 7.127,19	15%	R\$ 7.451,15	20%	R\$ 7.775,12	25%	R\$ 8.099,08	30%	R\$ 8.423,04
	3º - CLASSE - MESTRADO	R\$ 4.319,51	5%	R\$ 4.535,48	10%	R\$ 4.751,46	15%	R\$ 4.967,44	20%	R\$ 5.183,41	25%	R\$ 5.399,39	30%	R\$ 5.615,36
	2º - CLASSE - ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.978,97	5%	R\$ 3.127,92	10%	R\$ 3.276,87	15%	R\$ 3.425,82	20%	R\$ 3.574,77	25%	R\$ 3.723,71	30%	R\$ 3.872,66
	1º - CLASSE - LICENCIATURA	R\$ 2.659,80	5%	R\$ 2.792,79	10%	R\$ 2.925,78	15%	R\$ 3.058,77	20%	R\$ 3.191,76	25%	R\$ 3.324,75	30%	R\$ 3.457,73

CARGO	CLASSE	REFERENCIAS												
		A		B		C		D		E		F		G
PEDAGOGO 20 HORAS	4º - CLASSE - DOUTORADO	R\$ 6.479,26	5%	R\$ 6.803,23	10%	R\$ 7.127,19	15%	R\$ 7.451,15	20%	R\$ 7.775,12	25%	R\$ 8.099,08	30%	R\$ 8.423,04
	3º - CLASSE - MESTRADO	R\$ 4.319,51	5%	R\$ 4.535,48	10%	R\$ 4.751,46	15%	R\$ 4.967,44	20%	R\$ 5.183,41	25%	R\$ 5.399,39	30%	R\$ 5.615,36
	2º - CLASSE - ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.978,97	5%	R\$ 3.127,92	10%	R\$ 3.276,87	15%	R\$ 3.425,82	20%	R\$ 3.574,77	25%	R\$ 3.723,71	30%	R\$ 3.872,66
	1º - CLASSE - LICENCIATURA	R\$ 2.659,80	5%	R\$ 2.792,79	10%	R\$ 2.925,78	15%	R\$ 3.058,77	20%	R\$ 3.191,76	25%	R\$ 3.324,75	30%	R\$ 3.457,73


ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente
Biênio 2023/2024